



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GUANAMBI**

**EDITAL Nº 07 DE 30 DE JULHO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições para participação no I Concurso de desenhos para as capas do livro “Plantas medicinais do território sertão produtivo da Bahia” e da cartilha “Plantas Medicinais do município de Candiba-BA”.**

**1 – DA NATUREZA**

1.1 - O I Concurso de desenhos para as capas do livro “Plantas medicinais do território sertão produtivo da Bahia” e da cartilha “Plantas Medicinais do município de Candiba-BA” é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

**2 – DO OBJETIVO**

2.1 - Tem a finalidade de incentivar os participantes a criarem desenhos feito a mão, que comporão as capas do livro “Plantas medicinais do território sertão produtivo da Bahia” e da cartilha “Plantas Medicinais do município de Candiba-BA”, que estejam relacionadas com a temática “Plantas Medicinais do Território Sertão Produtivo da Bahia”, despertando em seus participantes o interesse por temas relacionados a educação ambiental, meio ambiente, plantas medicinais e sustentabilidade por meio do incentivo à reflexão e a crítica por meio de desenhos.

2.2 - Outro objetivo é a promoção da participação social, da difusão do conhecimento e o reconhecimento de talentos expressos por meio de desenhos.

2.3 - O desenho poderá ser produzido à mão, em nanquim, colorido ou preto e branco e/ou pinturas diversas, ficando à livre escolha dos participantes.

**3 – DO TEMA**

3.1 - Os desenhos devem abordar o tema “plantas medicinais” e devem estar relacionado ao bioma do território do sertão produtivo baiano.

**4 – DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - O Concurso estará disponível para participação da comunidade interna e externa ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano *Campus Guanambi*.

4.2 – A submissão de desenho elaborado por menores de idade, deverão ser apresentados acompanhando do **Termo de Autorização para Participação de Menor**, conforme Anexo I.

## 5 – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 – A inscrição no concurso será gratuita e será considerada deferida após o envio do arquivo em PDF do desenho; do Termo de Autorização de Uso Gratuito de Desenho, de Imagens e de Voz (Anexo II); e do Termo de Autorização para Participação de Menor (Anexo I), no caso de participação de menor de idade; para o e-mail descrito no item 5.3 deste edital.

5.2 – O prazo para inscrição iniciará as 07h do dia 23 de agosto de 2021 e se encerrará as 18h do dia 27 de agosto de 2021.

5.3 – Os desenhos deverão ser enviados, obrigatoriamente, para o e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br), em formato PDF, em versão cega (não identificada), até a data limite para inscrição.

5.4 – Os desenhos devem ter dimensão A4 (29,7 cm x 21,0 cm), devendo suas cores ficarem a escolha dos seus autores e legível.

5.5 – Qualquer desvio por envio errado de e-mail ficará sob responsabilidade do participante.

5.6 – Os participantes inscritos devem aguardar retorno da Comissão Organizadora, confirmando a participação no concurso, por meio do e-mail utilizado no ato da inscrição.

5.7 – Qualquer desenho enviado fora do período de inscrição será desclassificado.

5.8 – O desenho que não for enviado na versão cega será desclassificado.

5.9 – A identificação do participante deverá ser inserido no corpo do e-mail, com um texto contendo resumo sobre o autor, idade, ocupação, telefone, local de moradia e nome da mãe.

5.10 – Para participar do concurso os desenhos deverão ser de composição livre. Os desenhos classificados em 1º e 2º lugar, comporão, respectivamente, as capas do livro “Plantas medicinais do território sertão produtivo da Bahia” e da cartilha “Plantas Medicinais do município de Candiba-BA”. Os desenhos classificados em 3º, 4º e 5º lugares comporão capas de revistas do *Campus*, devidamente autorizado pelo participante, conforme **Termo de Autorização de Uso Gratuito de Desenho, de Imagens e de Voz**, conforme Anexo II.

5.11 – O envio do desenho para participar do concurso e a inscrição pressupõe o aceite das normas acerca da autorização para uso gratuito do desenho, imagens e voz, nos termos do edital e do **Termo de Autorização de Uso Gratuito de Desenho, de Imagens e de Voz** (Anexo II).

5.12 – O arquivo em PDF com o desenho, que estiver corrompido ou impossibilitado de ser visualizado pelos membros da comissão serão desclassificados.

5.13 – Casos não previstos neste edital, serão avaliados e divulgados pela Comissão Organizadora.

## 6 – DAS ETAPAS

6.1 - O Concurso de desenho será realizado em 02 (duas) etapas:

6.1.1 – ETAPA I: Na primeira etapa, caberá a cada participante enviar os desenhos para o e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br) e observar e-mail confirmando o recebimento, que implicará no deferimento da inscrição no evento;

6.1.2 - ETAPA II: A Comissão Organizadora ficará responsável pelo envio do desenho, na versão cega, para avaliação dos jurados, os quais serão selecionados entre professores da disciplina de artes, preferencialmente do corpo docente do IF Baiano *Campus* Guanambi.

## 7 – DA AVALIAÇÃO

7.1 – O concurso tem caráter seletivo.

7.2 – Os jurados avaliarão os desenhos e elegerão 05 (cinco) finalistas.

7.3 - Serão considerados os aspectos de coerência temática, originalidade, criatividade, organização e aspecto geral do desenho, conforme critérios para julgamento.

7.3.1 – Critério para julgamento:

Critérios de avaliação	Pesos	Pontuação
Coerência com o tema	0 – 40,0 pontos	
Originalidade	0 – 20,0 pontos	
Criatividade	0 - 20,0 pontos	
Vivacidade/Traçado/Colorido	0 – 10,0 pontos	
Impacto Visual	0 – 10,0 pontos	
TOTAL	0 – 100,0 pontos	

7.4 – Se ocorrer empate na pontuação final dos desenhos classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem elencada abaixo:

7.4.1 - Maior pontuação no item "Coerência com o tema";

7.4.2 - Maior pontuação no item "Originalidade";

7.4.3 - Maior pontuação no item "Criatividade";

7.4.4 - Maior pontuação no item "Vivacidade/Traçado/Colorido";

7.4.5 - Maior pontuação no item "Impacto Visual";

7.4.6 – Sorteio.

## 8 – DO RESULTADO

8.1 - O resultado será publicado na página oficial do IF Baiano *Campus Guanambi*, que pode ser acessado por meio do link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>.

8.2 – O resultado será divulgado em evento on-line, por meio do canal do Youtube IF Baiano - *Campus Guanambi* em 02 de setembro de 2021.

## 9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 – A premiação ocorrerá em evento solene, por meio de videoconferência, visando a segurança dos seus participantes.

9.3 – Os participantes, até a 5<sup>a</sup> classificação receberão a seguinte premiação:

9.3.1 – Primeiro colocado – cesta de produtos orgânicos e mudas de plantas medicinais;

9.3.2 – Segundo colocado – um produto orgânico e mudas de plantas medicinais;

9.3.3 – Terceiro ao quinto colocado – mudas de plantas medicinais.

## 10 – DO USO DO MATERIAL

10.1 – O desenho enviado para o concurso comporá o acervo do Núcleo de Extensão do *Campus Guanambi* e poderá ser utilizado para fins culturais, como capa de livro, cartilha e/ou revista.

## 11 – CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
26/07/2021	Encaminhamento do edital para Núcleo de Extensão do Campus Guanambi submeter a parecer jurídico.
09/08/21	Publicação do Edital.
12/08/2021 e 13/08/2021	Interposição de recursos contra o Edital.
16/08/21	Resultado de recursos contra o Edital.
23/08/2021 a 27/08/2021	Abertura das inscrições e envio do desenho por e-mail.
31/08/2021	Resultado preliminar.
31/08/2021 e 01/09/2021	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
02/09/21	Resultado de recursos contra o resultado preliminar.
02/09/2021	Resultado final e premiação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - O participante poderá dirigir-se à Comissão Organizadora, nos períodos previstos no cronograma deste Edital (item 11), para apresentar recursos.

12.2 – Os recursos somente serão aceitos quando encaminhados para o e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br).

12.3 - Serão admitidos recursos contra o Edital, em uma única etapa, no prazo estabelecido e divulgado no cronograma (item 11), os quais deverão ser encaminhados para o e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br), e deverão ser identificados como assunto “RECURSOS CONTRA O EDITAL”.

12.4 - Serão admitidos recurso contra Resultado Preliminar, em uma única etapa, no prazo estabelecido e divulgado no cronograma (item 11), os quais deverão ser encaminhados para o e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br), e deverão ser identificados como assunto “RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR”.

12.5 - Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

12.6 - Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, receberão decisão terminativa e serão divulgados, constituindo-se em única e última instância.

12.7 - Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a comissão responsável pela organização do Concurso.

12.8 - Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados. A decisão da análise do recurso será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso ou pedido de reconsideração.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O ato de inscrição nesse concurso corresponde ao envio do desenho, de acordo com o item 5 deste edital, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens desse edital, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao Núcleo de Extensão do *Campus Guanambi*, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

132 - Os desenhos enviados não serão devolvidos.

13.3 - Os desenhos vencedores serão de guarda permanente.

13.4 - A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste edital, não cabendo recurso.

13.5 - Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5768/71 e decreto nº 70.951/72, artigo 30.

13.6 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

13.7 - Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente edital devem ser encaminhadas ao e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br).

13.8 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste edital poderá levar, a critério da organização, a desclassificação do participante inscrito.

13.9 – O participante assume o risco, quando do envio do desenho que não seja de sua autoria, configurando em plágio e estará sujeito às penas cabíveis em leis.

### **ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR**

Eu, **(nome do responsável)**, portador(a) do RG nº **(apenas números)**, na condição de representante legal do(a) menor **(nome do(a) menor participante)**, portador(a) do RG nº **(apenas números)**, AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar do I Concurso de desenhos para as capas do livro “Plantas medicinais do território sertão produtivo da Bahia” e da cartilha “Plantas Medicinais do município de Candiba-BA” e, assim sendo, também AUTORIZO, para todos os fins de direito o uso do desenho apresentado pelo(a) participante, assim como sua imagem e voz, para fins de divulgação.

(Município) – BA , \_\_\_\_\_ de de 2021.

Sem mais, firmo o presente termo.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura Representante Legal: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE DESENHO, DE  
IMAGENS E DE VOZ**

Por esse instrumento, eu\*, **(nome do(a) participante)**, portador(a) do RG nº **(apenas números)**, venho autorizar o uso de meu desenho, da minha imagem e voz, no do I Concurso de desenhos para as capas do livro “Plantas medicinais do território sertão produtivo da Bahia” e da cartilha “Plantas Medicinais do município de Candiba-BA”, que será realizado em formato *online*, em consequência da pandemia do coronavírus e atendendo às resoluções da instituição, que permitem apenas a continuidade dos eventos na modalidade não presencial. Destaco a ciência de que a inscrição pressupõe o aceite das normas acerca da autorização para o uso gratuito do desenho, imagens e voz, nos termos do edital, que poderão ser disponibilizados em Plataformas específicas do IF Baiano, e, possivelmente, transmitidos no canal do Youtube IF Baiano *Campus Guanambi*.

Sem mais, firmo o presente termo.

(Município) – BA, \_\_\_\_\_ de de 2021.

**NOME:**

**Assinatura:**

**OBS:** O(a) participante deve imprimir, assinar, digitalizar e encaminhar, juntamente com o arquivo em PDF contendo o desenho elaborado, para o e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br). Caso o(a) participante não tenha como imprimir basta gravar a leitura do texto acima e encaminhar, juntamente com o arquivo em PDF contendo o desenho elaborado, para o e-mail [concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:concurso.desenho@guanambi.ifbaiano.edu.br).

**\*QUANDO PARTICIPANTE MENOR DE IDADE, O RESPONSÁVEL, DEPOIS DE FALAR SEU NOME, FALARÁ O NOME DO(A) DISCENTE MENOR DE IDADE.**

(Assinado eletronicamente)

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 30/07/2021 12:13:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 217536

**Código de Autenticação:** 62ddd70dfd

